



# CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL**

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

### I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei n. 02/2020, de autoria da Mesa da Câmara, que altera o Art. 2º, da Lei nº 2.817, de 16 de outubro de 2017, que criou o “Programa de Auxílio Alimentação” dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 03/02/2020, sob nº 023/2020.

Após despacho do Presidente da Câmara em 05/02/2020, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei à Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a esta Relatora para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico. É o breve relatório do necessário.

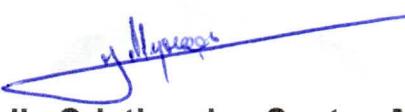
### II- VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo esta Relatora opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 02/2020.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de fevereiro de 2020.

  
Kelly Cristina dos Santos Moço  
Relatora



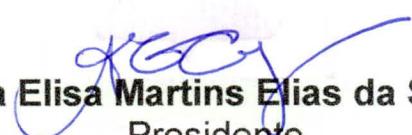
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

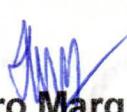
**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E  
CIDADANIA**

**Projeto de Lei n. 02/2020**, de autoria da Mesa da Câmara, que altera o Art. 2º, da Lei nº 2.817, de 16 de outubro de 2017, que criou o “Programa de Auxílio Alimentação” dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto da Relatora, Kelly Cristina dos Santos Moço, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 02/2020.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de fevereiro de 2020.

  
**Ana Elisa Martins Elias da Silva**  
Presidente

  
**Homero Marques Filho**  
Revisor